SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 11 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3625

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
(LEI Nº 14.133/21)

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o Processo de Dispensa Eletrônica, objetivando a Aquisição de toners e cartuchos de tinta, originais e compatíveis, destinados às impressoras da Secretaria e dos Gabinetes da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.423,46 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
De 10/06/2026 às 18h até 16/06/2026 às 08h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09horas do dia 16/06/2026 até as 15horas

REFERÊNCIA DE HORÁRIO:
Horário de Brasília-DF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Unitário

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÂO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

O processo obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021, compõem este processo de compras, os documentos abaixo relacionados, que estão disponibilizados no site da Câmara Municipal no seguinte endereço: https://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br e ainda na Câmara Municipal, no Setor de Licitações, localizada na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança nesse Município de Barra do Turvo, com atendimento presencial de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17horas, e eletrónico licitacao@cmbarradoturvo.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone (15) 3577-1266.
9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência
9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
9.13.4. ANEXO IV - Declaração Unificada
9.13.5. ANEXO V – Declaração de Dados Cadastrais

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 10 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:FBCA5E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Municipal nº 597/2017, que dispõe sobre a Licença-Prêmio dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2016/2023, à servidora LILIAN KELLY ARAUJO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Art. 2º A Licença-Prêmio de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 11 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 26 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 10 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:42FCDD39

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio**"**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Municipal nº 597/2017, que dispõe sobre a Licença-Prêmio dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2016/2022, à servidora ROSANGELA BARBOZA DE JESUS COQUEIRO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Contadora, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Art. 2º A Licença-Prêmio de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 16 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 10 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:B9310860

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICO que, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026, foi submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Economia, referente ao julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Ex-Prefeito Jefferson Luiz Martins.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, elaborado pela Comissão de Economia, propunha a rejeição do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a consequente aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP relativas ao exercício financeiro de 2022. Submetido à votação plenária, o Projeto de Decreto Legislativo obteve 5 (cinco) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, não alcançando, contudo, o quórum qualificado exigido para sua aprovação, razão pela qual foi considerado rejeitado.

Em decorrência da rejeição do referido Projeto de Decreto Legislativo, e nos termos do art. 61, inciso III, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, manteve-se o Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-003776.989.22-0, resultando, consequentemente, na REJEIÇÃO das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Ex-Prefeito Jefferson Luiz Martins.

P A R E C E R D O T R I B U N A L D E C O N T A S
TC-003776.989.22-0 – Contas Anuais.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de junho de 2024, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Barra do Turvo, 10 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:E9A8F23C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICO que, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026, foi submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Economia, referente ao julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Ex-Prefeito Jefferson Luiz Martins.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, elaborado pela Comissão de Economia, propunha a rejeição do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a consequente aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP relativas ao exercício financeiro de 2023. Submetido à votação plenária, o Projeto de Decreto Legislativo obteve 5 (cinco) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, não alcançando, contudo, o quórum qualificado exigido para sua aprovação, razão pela qual foi considerado rejeitado.

Em decorrência da rejeição do referido Projeto de Decreto Legislativo, e nos termos do art. 61, inciso III, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, manteve-se o Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-004325.989.23-4, resultando, consequentemente, na REJEIÇÃO das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Ex-Prefeito Jefferson Luiz Martins.

P A R E C E R D O T R I B U N A L D E C O N T A S
TC-004325.989.23-4 – Contas Anuais.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de setembro de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este

Tribunal, ficando a Origem ciente do teor de todas as recomendações consignadas no referido voto.

Barra do Turvo, 10 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:03618F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**

CONTRATADO**: GANESHA VEICULOS E INOVACOES LTDA**
CNPJ nº. **60.928.815/0001-67**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículo zero quilômetro, destinado a suprir as necessidades operacionais da secretaria municipal de governo, no âmbito da prefeitura municipal de Barra do Turvo/SP.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 183.990,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais).

Barra do Turvo/SP, 10 de junho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:792C863A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2026
Processo Licitatório nº 085/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Monocromática, nova e sem uso, de padrão corporativo, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento de Contabilidade e Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Barra do Turvo/SP.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Barra do Turvo/SP, MILTON WOLF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 007/2025, RATIFICA a Dispensa de Licitação acima descrita, que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Monocromática, nova e sem uso, de padrão corporativo, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento de Contabilidade e Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Barra do Turvo/SP. conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em favor da empresa **BRAVUS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.781.301/0001-66, no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).
A presente ratificação tem por finalidade formalizar a contratação direta, tendo em vista o enquadramento legal previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se o extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Barra do Turvo/SP, 10 de junho de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:EF443791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSIANE GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Victor Maruyama, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada, JOSIANE GABRIEL**,** portadora da Cédula de Identidade RG: 54865974-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 028.305.119-13, para exercer o cargo em Comissão de "**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", nos termos da Lei Municipal n° 579/2017, de 20 de julho de 2017, percebendo seus vencimentos através da Lei Municipal nº 924/2024, de 25 de junho de 2024.
Art. 2°. A nomeada deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 10 de junho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:F04F3DEF

